

ITEM: 04.

BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 24.011.497/0001-01

End.: Al. Ceará, 3244, Caiçara, Castanhal/PA.

CEP: 68.745-025, FONE: (091) 2992-1033

Item 04:

Valor Unitário: R\$ 7.495,84 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 89.950,08 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

Total do Fornecedor: R\$ 89.950,08 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

Belém, 03 de fevereiro de 2023.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Delegada de Polícia Civil

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 902168

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 005/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 20/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1598994, referente ao(a) 2º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que a presente situação envolve servidor administrativo e conforme art. 16 da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, as funções administrativas e outras de natureza não policial, exercidas por servidores em quadro próprio, estão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará dispostos na Lei Ordinária nº 5.810/94 e suas alterações;

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração; RESOLVE: Designar os servidores DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES (Presidente da Comissão), MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – Delegados de Polícia Civil e ALEXANDRE MAIA MEDEIROS – Escrivão de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 006/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 23/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1604236, referente ao(a) 2º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 16/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que a presente situação envolve servidor administrativo e conforme art. 16 da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, as funções administrativas e outras de natureza não policial, exercidas por servidores em quadro próprio, estão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará dispostos na Lei Ordinária nº 5.810/94 e suas alterações;

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração; RESOLVE: Designar os servidores DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR (Presidente da Comissão), MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – Delegados de Polícia Civil e RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA – Escrivão de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 007/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 23/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1604236, referente ao(a) 3º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 16/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que a presente situação envolve servidor administrativo e conforme art. 16 da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações,

as funções administrativas e outras de natureza não policial, exercidas por servidores em quadro próprio, estão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará dispostos na Lei Ordinária nº 5.810/94 e suas alterações;

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração; RESOLVE: Designar os servidores DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR (Presidente da Comissão), MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – Delegados de Polícia Civil e RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA – Escrivão de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 008/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 23/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1604973, referente ao(a) 10º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 16/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que a presente situação envolve servidor administrativo e conforme art. 16 da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, as funções administrativas e outras de natureza não policial, exercidas por servidores em quadro próprio, estão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará dispostos na Lei Ordinária nº 5.810/94 e suas alterações;

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração; RESOLVE: Designar os servidores DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR (Presidente da Comissão), MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – Delegados de Polícia Civil e RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA – Escrivão de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 009/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1616436, referente ao(a) 5º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 20/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Bragança/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que a presente situação envolve servidor administrativo e conforme art. 16 da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, as funções administrativas e outras de natureza não policial, exercidas por servidores em quadro próprio, estão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará dispostos na Lei Ordinária nº 5.810/94 e suas alterações;

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração; RESOLVE: Designar os servidores DPC MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA (Presidente da Comissão), IPC BRENDA NATALY DA SILVA SERRA e IPC DEIZE BOTELHO DE AQUINO ALVES, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 902309

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA**

PORTARIA Nº 038/23-GAB/DG/PCEPA DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.